Lei nº1.483
de 14 de outubro de 1.996
Declara Expansão Urbana, a Área que especifica e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada área de expansão urbana, uma área de terras pertencentes a Etozib Capellari e sua mulher Inês Olegário Capellari, localizada nos subúrbios da cidade de Bofete, denominada- "Chácara Santa Inês", com a área de 8,27 hectares ou 3,4174 alqueires paulistas, devidamente adquirida por força da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas de Bofete/SP., livro 96. fls. 49v/52 em 10/10/86, devidamente registrada sob nº 01, matrícula 5521, livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Conchas/ SP., cadastrada no Incra sob o nº 629 057 007382.6, com as seguintes características:- UMA gleba de terras com a área de 8,27 hectares ou 3,4174 alqueires paulistas, compreendida dentro das seguintes metragens e confrontações: INICIA-SE no ponto 1, situado na Rua Sete de Setembro e junto ao lote de Roldão Prudenciano Vieira, daí segue rumo 73º20'08" SW percorrendo a distância de 37,85 metros até encontrar o ponto 2, confrontando nesta extensão com a mesma Rua Sete de Setembro; daí segue rumo 16º 13' 13" SE percorrendo a distância de 39,51 metros até encontrar o ponto 3, daí segue rumo 60º 00' 18" SW percorrendo a distância de 304,26 metros até encontrar o ponto 4, confrontando nestas duas últimas extensões com Cassiano Soares de Paula; daí segue rumo 44º 10' 54" SE percorrendo a distância de 298,72 metros até encontrar o ponto 5, confrontando nesta extensão com sucessores de Manoel Prudenciano Vieira; daí segue rumo 40º 47' 49" NE percorrendo a distância de 303,62 metros até encontrar o ponto 6, daí segue rumo 40º 55' 07" NE percorrendo a distância de 46,30 metros, até encontrar o ponto 7, confrontando nestas duas últimas extensões com Adriano José de Oliveira e Souza; daí segue rumo 44º 17' 17" NW percorrendo a distância de 20,87 metros até encontrar o ponto 8, confrontando nesta extensão com a Rua Francisco

Clemêncio do Amaral; daí segue rumo 71º 25' 29" SW percorrendo a distância de 19,42 metros até encontrar o ponto 9, daí segue rumo 13º 42' 37" NW percorrendo a distância de 13,77 metros até encontrar o ponto 10, confrontando nestas duas últimas extensões com a esquina entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Francisco Clemêncio do Amaral; daí segue rumo 74º 12' 09" SW percorrendo a distância de 16,26 metros até encontrar o ponto 11, daí segue rumo 39º 33' 27" NW percorrendo a distância de 13,95 metros até encontrar o ponto 12, confrontando nestas duas últimas extensões com Benedito de Oliveira; daí segue rumo 35º24'31"NW percorrendo a distância de 13,24 metros até encontrar o ponto 13, confrontando nesta extensão com Nelson Ademar Sartori; daí segue rumo 30º 19' 38" NW percorrendo a distância de 10,17 metros até encontrar o ponto 14, confrontando nesta extensão com Nelson Ademar Sartori; daí segue rumo 32º 32' 58" NW percorrendo a distância de 10,51 metros até encontrar o ponto 15, confrontando nesta extensão com José Aparecido Bueno; daí segue rumo 35º 57' 40" NW percorrendo a distância de 39,22 metros até encontrar o ponto 16, confrontando nesta extensão com Sebastião Gonçalves de Oliveira e Sebastião Fernandes Machado; daí segue rumo 27º 39' 13" NW percorrendo a distância de 23,03 metros até encontrar o ponto 17, confrontando nesta extensão com Jaime Vivan Pauleti; daí segue rumo 40º 46' 37" NW percorrendo a distância de 27,47 metros até encontrar o ponto 18, confrontando nesta extensão com Elon Carlos de Camargo; daí segue rumo 40º 09' 26" NW percorrendo a distância de 26,77 metros até encontrar o ponto 1, confrontando nesta extensão com Roldão Prudenciano Vieira, fechando assim o perímetro, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Eng- José Augusto da Silva, CREA sob nº 0601676092.

Artigo 2º- Ficam inalteradas as delimitações atuais do perímetro urbano.

Artigo 3º- A presente área será agragada ao perímetro urbano atual da cidade.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

- continuação -

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 1.996.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

MEMORIAL DESCRITIVO

1) Assunto: Levantamento Planimétrico de Gleba Rural
2) Local: Rua Sete de Setembro, município de Bofete SP - Zona Rural
3) Proprietário: Etozib Capellari e S/M
4) Descrição:

Uma gleba de terras com área de 8,27 hectares ou 3,4174 alqueires paulistas, compreendida dentro das seguintes metragens e confrontações: inicia-se no ponto 1, situado na Rua Sete de Setembro e junto ao lote de Roldão Prudenciano Vieira, daí segue rumo 73º 20´ 08" SW percorrendo a distância de 37,85 metros até encontrar o ponto 2, confrontando nesta extensão com a mesma Rua Sete de Setembro; daí segue rumo 16º 13´ 13" SE percorrendo a distância de 39,51 metros até encontrar o ponto 3, daí segue rumo 60º 00´ 18" SW percorrendo a distância de 304,26 metros até encontrar o ponto 4, confrontando nestas duas últimas extensões com Cassiano Soares de Paula; daí segue rumo 44º 10´ 54" SE percorrendo a distância de 298,72 metros até encontrar o ponto 5, confrontando nesta extensão com sucessores de Manoel Prudenciano Vieira; daí segue rumo 40º 47´ 49" NE percorrendo a distância de 303,62 metros até encontrar o ponto 6, daí segue rumo 40º 55´ 07" NE percorrendo a distância de 46,30 metros, até encontrar o ponto 7, confrontando nestas duas últimas extensões com Adriano José de Oliveira e Souza; daí segue rumo 44º 17´ 17" NW percorrendo a distância de 20,87 metros até encontrar o ponto 8, confrontando nesta extensão com a Rua Francisco Clemencio do Amaral; daí segue rumo 71º 25´ 29" SW percorrendo a distância de 19,42 metros até encontrar o ponto 9, daí segue rumo 13º 42´ 37" NW percorrendo a distância de 13,77 metros até encontrar o ponto 10, confrontando nestas duas últimas extensões com a esquina entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Francisco Clemencio do Amaral; daí segue rumo 74º 12´ 09 " SW percorrendo a distância de 16,26 metros até encontrar o ponto 11, daí segue rumo 39º 33´ 27" NW percorrendo a distância de 13,95 metros até encontrar o ponto 12, confrontando nestas duas últimas extensões com Benedito de Oliveira; daí segue rumo 35º 24´ 31" NW percorrendo a distância de 13,24 metros até encontrar o ponto 13, confrontando nesta extensão com Nelson Ademar Sartori; daí segue rumo 30º 19´ 38" NW percorrendo a distância de 10,17 metros até encontrar o ponto 14, confrontando nesta extensão com Nelson Ademar Sartori; daí segue rumo 32º 32´ 58" NW percorrendo a distância de 10,51 metros até encontrar o ponto 15, confrontando nesta extensão com José Aparecido Bueno; daí segue rumo 35º 57´ 40" NW percorrendo a distância de 39,22 metros até encontrar o ponto 16, confrontando nesta extensão com Sebastião Gonçalves de Oliveira e Sebastião Fernandes Machado; daí segue rumo 27º 39´ 13" NW percorrendo a distância de 23,03 metros até encontrar o ponto 17, confrontando nesta extensão com Jaime Vivan Pauleti; daí segue rumo 40º 46´ 37" NW percorrendo a distância de 27,47 metros até encontrar o ponto 18, confrontando nesta extensão com Elon Carlos de Camargo; daí segue rumo 40º 09´ 26" NW percorrendo a distância de 26,77 metros até encontrar o ponto 1, confrontando nesta extensão com Roldão Prudenciano Vieira, fechando assim o perímetro.

José Augusto da Silva
Engº Civil-CREA 0601676092